

nio de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Mário José Pereira da Silva — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Adriano José Alves Moreira — Manuel Lopes de Almeida — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 18 546

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Arraiolos*, da Sociedade Geral de Comércio, Indústria e Transportes, é fretado, a partir do dia 23 de Junho de 1961, pelo Ministério do Exército para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 24 de Junho de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 18 547

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de Portugal em Adem, com efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular:

	Dólares americanos
Vice-cônsul (a)	250,00
Chanceler (a)	200,00
Contínuo	35,00
	485,00

(a) Quando qualquer dos assalariados indicados nesta alínea gerir o posto e receber, nos termos do artigo 113.º do Regulamento do Ministério, 50 por cento da residência atribuída ao cônsul, o salário mensal a abonar sofrerá um desconto de 50 por cento.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Junho de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, de harmonia com as disposições da Convenção que institui a Associação Europeia de Comércio Livre, assinada em Estocolmo, em 4 de Janeiro de 1960, o Conselho da Associação adoptou, na sua 6.ª reunião, realizada de 14 a 16 de Fevereiro de 1961, uma decisão emendando o parágrafo 2 do artigo 3 e o parágrafo 4 do Anexo G da Convenção, e cujo texto em inglês e respectiva tradução em português são os seguintes:

Decision of the Council n° 4 of 1961

(Adopted by the Council at its 6th Meeting
on 14th-16th February, 1961)

Amendment of paragraph 2 of Article 3 and of paragraph 4 of Annex G to the Convention

The Council,

Having regard to paragraph 5 of Article 3 of the Convention,

Having considered the note by the Secretary-General (EFTA 20/61),

Decides:

1. The date 1st January, 1962 (1^{er} janvier 1962) in paragraph 2 (a) of Article 3 of the Convention shall be amended to 1st July, 1961 (1^{er} juillet 1961).

2. The date 1st January, 1965 (1^{er} janvier 1965) in paragraph 4 (a) of Annex G to the Convention shall be amended to 1st January, 1963 (1^{er} janvier 1963).

3. The Secretary-General shall deposit the text of this Decision with the Government of Sweden.

(Tradução)

Decisão do Conselho n.º 4 de 1961

(Adoptado na 6.ª reunião do Conselho, realizada de 14 a 16 de Fevereiro de 1961)

Emendas ao parágrafo 2 do artigo 3 e ao parágrafo 4 do Anexo G da Convenção

O Conselho,

Tendo em consideração o parágrafo 5 do artigo 3 da Convenção,

Tendo apreciado a nota do Secretário-Geral (EFTA 20/61),

Decide:

1. A data de 1 de Janeiro de 1961 no parágrafo 2 (a) do artigo 3 da Convenção deverá ser emendada para 1 de Julho de 1961.

2. A data de 1 de Janeiro de 1965 no parágrafo 4 (a) do Anexo G da Convenção deverá ser emendada para 1 de Janeiro de 1963.

3. O Secretário-Geral depositará o texto desta decisão junto do Governo da Suécia.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Junho de 1961. — O Director-Geral, *José Luiz Archer*.